

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2021 - Processo Nº: 0065.056449/2021-19

Seg, 11/10/2021 17:05

Para: alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
A/C: EQUIPE ALFA**

Assunto: Pedido de Esclarecimento.

Referente: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2021 - Processo Nº: 0065.056449/2021-19 .

Prezados,

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, servimos do presente, de forma tempestiva conforme item, para solicitar os devidos esclarecimentos a seguir.

Em análise ao instrumento convocatório, verificou-se que na descrição do quantitativo e estimativa de preços, à Administração apresentou a tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | PREÇO MÉDIO | PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) | SUBTOTAL GERAL |
|--------------------|-----------------|-----|--------|-------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1 | DESJEJUM | UND | 53.640 | R\$ 2,78 | MÉDIO | R\$ 149.119,20 |
| 2 | ALMOÇO | UND | 53.640 | R\$ 14,46 | MÉDIO | R\$ 775.634,40 |
| 3 | JANTAR | UND | 53.640 | R\$ 6,56 | MÉDIO | R\$ 351.878,40 |
| 4 | LANCHE DA TARDE | UND | 53.640 | R\$ 14,46 | MÉDIO | R\$ 775.634,40 |
| 5 | LANCHE NOTURNO | UND | 53.640 | R\$ 3,27 | MÉDIO | R\$ 175.402,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.227.669,20 |

Nota-se, as refeições descritas como almoço e jantar, são as refeições de maior complexidade e valor, principalmente diante do vultoso aumento de insumos e matéria prima que o Estado vem sofrendo, sendo refeições que utilizam o maior quantitativo de insumos a serem adquiridos abrangendo vários tipos de alimentos.

De igual modo, as refeições discriminadas como desjejum e lanches (trade e noturno) são as refeições de menor complexidade e custos.

Porém, em análise ao instrumento convocatório, não consta justificativa por parte da Administração para apresentar tamanha discrepância de valores, onde o preço médio do lanche da tarde é no valor de R\$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos), e o lanche da noite de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), assim como, para a refeição tipo almoço se tem um preço médio de R\$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos), e o jantar o valor de apenas R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que estávamos diante de refeições (almoço e jantar) de igual complexidade e gastos semelhantes aos insumos.

Desse modo, indaga-se:

- a) **Quais os estudos adotados pela Administração para chegar ao preço médio?**
- b) **Qual a justificativa para a discrepância de valores entre os lanches (tarde e noite)?**
- c) **Qual a justificativa para a discrepância de valores entre almoço e jantar, tendo em vista a mesma complexidade para sua elaboração?**
- d) **Qual a forma de balizamento de preço adotado pela Administração para se adotar o preço médio?**

Destarte, as indagações são de extrema relevância, uma vez, que não assiste razão e justificativa para valores totalmente desconexo diante da natureza do objeto a ser licitado, principalmente a desproporcionalidade de valores entre refeições que utilizam a mesma matéria prima, técnica e complexidade para sua elaboração.

Diante do exposto, aguardamos, o mais breve possível, os devidos esclarecimentos e justificativas, para que a licitante possa ofertar sua melhor proposta.

Nestes termos, aguardamos manifestação.

Por gentileza, acusar o recebimento da presente demanda.

Atenciosamente,

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.